



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – SERVIÇOS

Órgão:

IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont* - MG

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Responsável pela Demanda:

Edmar Machado de Oliveira

Matrícula/SIAPE:

2356431

E-mail:

edmar.oliveira@ifsudestemg.edu.br

Telefone:

(32) 98429-0215

1. Objeto da Contratação:

Abertura de processo para estudos de soluções para serviços de manutenção predial das instalações do *campus Santos Dumont*.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

Assegurar a necessária continuidade no atendimento dos serviços de Manutenção Predial, visto que:

2.1.1. Os serviços de manutenção predial são imprescindíveis ao exercício das atividades meio e finalísticas desenvolvidas pelo Instituto e para o perfeito e regular funcionamento das atividades sociais, educacionais e administrativas do *campus*, propiciando um ambiente seguro e em perfeitas condições de utilização de forma segura e adequada ao máximo desempenho das atividades, com relação à melhoria e manutenção da infraestrutura física das instalações. Também configura o alinhamento ao planejamento e racionalização de gastos públicos, conforme item Ildo Anexo único do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015;

2.1.2. Justifica-se a contratação do serviço de Manutenção Predial pelo fato dos trabalhadores atuarem na realização de manutenções preventivas e corretivas da estrutura física do órgão, intervindo com vistas a evitar a deterioração do patrimônio público e possibilitando sua utilização com máximo aproveitamento;

2.1.3. A terceirização destes serviços para as repartições públicas federais é possível ante a previsão expressa no Decreto n.º 2.271/97, o que é corroborado pela inexistência de quantitativo de mão de obra específica para estes serviços em quadro permanente no IF Sudeste MG e também pela Lei n.º 9.632/98 que trata da extinção de Cargos na Administração Federal.

2.1.4. O Decreto nº. 2.271/97 em seu §1º do artigo 1º e a IN SLTI/MPOG nº. 02/2008 em seu artigo 7º especifica os serviços propostos neste plano como sendo preferencialmente objeto de execução indireta, sendo dessa forma justificável a contratação de empresa terceirizada para realização desses serviços;

2.1.5. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante certamente será a “Proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do Edital e seus Anexos”;

2.2. Objetivos da Contratação:

2.2.1. Com a aquisição deste serviço será possível atender as necessidades referentes à execução de manutenções elétricas, mecânicas, hidráulicas, carpintaria e alvenaria, além de cuidar da limpeza das instalações e infraestrutura física do *campus* Santos Dumont;

2.2.2. A contratação dos serviços de Manutenção Predial se faz necessária, uma vez que estes cargos não compõe o plano de carreira do Servidor Público, em nossa esfera, e por tais atividades serem fundamentais para adequação dos ambientes acadêmicos, administrativos, áreas de convivências e áreas operacionais do *campus* de acordo com padrões de manutenção e conservação, propiciando condições de utilização de forma segura e organizada, também com vistas à conservação do patrimônio público e racionalização de gastos, com consequente utilização de ambientes em sua plenitude e com máximo rendimento nas atividades acadêmicas e administrativas;

2.2.3. A natureza dos serviços é de caráter continuado com mão de obra exclusiva.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional, página 222, item 10.7, quadro 10.8 - RECURSOS:

- Assegurar infraestrutura física e tecnológica adequadas às atividades administrativas e acadêmicas em todas as unidades;
- Assegurar infraestrutura física adequada nas unidades do IF Sudeste MG.

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

A quantidade suficiente da solução a ser contratada deverá assegurar a capacidade de manutenção e conservação dos ambientes do *campus* Santos Dumont, conforme exigências operacionais e que garantam a execução dos serviços com plena qualidade e conforme legislação aplicável. O dimensionamento do contrato será definido conforme estudos técnicos para contratação da solução apropriada.

O escopo geral dos serviços será a manutenção e conservação predial dos ambientes administrativos e acadêmicos, pátios internos e externos e áreas de estacionamentos do *campus* Santos Dumont.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A previsão de início da prestação dos serviços dessa demanda é agosto de 2022.

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Presidente Equipe Planejamento	Edmar Machado de Oliveira	2356431
Integrante requisitante	Guilherme de Moura Gonçalves Rosa	2356228
Integrante requisitante	Vívian Ramos Cavalcanti	3136728
Gestor do Contrato	Fabiano Costa Cipriani	1817564
Fiscal Técnico	Edmar Machado de Oliveira	2356431
Fiscal Técnico Substituto	Vívian Ramos Cavalcanti	3136728

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Local e Data:	Santos Dumont, 04 de novembro 2021	
Chefia do setor responsável pela Formalização da Demanda ou Presidente da Equipe de Planejamento	<hr/> Edmar Machado de Oliveira	MATRÍCULA SIAPE: 2356431



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 419/2021 - SDMDDI (11.07.04)

Nº do Protocolo: 23505.000880/2021-71

Juiz de Fora-MG, 04 de Novembro de 2021

2021-11-04_DFD_-_Servios_de_Manuteno_Predial_campus_SD.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 04/11/2021 22:56)

EDMAR MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR

2356431

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **419**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA**
DEMANDA, data de emissão: **04/11/2021** e o código de verificação: **53f668e2a3**